



**1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA BOM CONSELHO-PE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZ [REDACTED] CIVIL, DENOMINADA INSTITUTO REVIVER BRASIL.

MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO - PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com sede nesta cidade Bom Conselho/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.285.954/0001-04**, neste ato representado pelo seu titular, o senhor dr. **JOSÉ ZENICIO DOS SANTOS**, residente e domiciliado neste município de Bom Conselho/PE, cadastrado no CPF sob o nº [REDACTED] denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZ [REDACTED] **CIVIL INSTITUTO REVIVER BRASIL**, inscrito no CNPJ sob o Nº **08.720.669/0001-60**, com sede na Av. Jaime de Albuquerque, 145-Nova Catende, Catende-PE, neste ato representado por seu PRESIDENTE, o Sr. **ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] nº **7.406.122 SDS/PE**, residente e domiciliado no conjunto Habitacional, Alto da Jaqueira - Quadra 12, nº 22 Catende-PE, CEP nº **55400-000**, doravante denominada OSC, considerando o disposto nos art. 42, VI, 55, *caput* da Lei nº **13.019/2014**, bem como no decreto regulamentar nº **38/2017**, observando o Termo de Colaboração nº **01/2025**, de 21 de janeiro de 2025, resolvem celebrar este termo aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:





1. DA JUSTIFICATIVA DA PRESENTE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Conselho, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços do Instituto Reviver Brasil, através de Dispensa de Chamamento Público, para, por meio do Termo de Colaboração 001/2025, **executar serviços, ações e procedimentos de atividades em saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município**, tendo o referido Instituto, acima qualificado, cumprindo de maneira satisfatória o objeto pactuado no Termo de Colaboração acima indicado, o que se comprova pelos anexos relatórios da execução da parceria, não tendo nada que desabone sua conduta.

Assim, considerando que o serviço ora prestado, pelo Instituto Reviver Brasil, objeto do Termo de Colaboração acima mencionado, é serviço continuado e essencial para melhor atendimento dos usuários da rede de saúde do Município é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Saúde, a manutenção do presente Termo de Colaboração, por mais 60 (sessenta) dias, considerando que esta municipalidade encontra-se em fase interna de elaboração de processo licitatório objetivando licitar a prestação de serviços, objeto do presente aditivo, por ser serviço essencial, habitual e de utilidade e interesse público é medida que se impõe. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do Termo de Colaboração, pelo fato de eventual paralisação da atividade pactuada implicar em prejuízo devastador ao exercício das atividades da secretaria de saúde.

Para tanto, há disponibilidade orçamentária, impondo à parte a possibilidade de prorrogar o prazo, visando a manutenção da qualidade de saúde.

Resta por fim, deixar consignado que a contratada sempre demonstrou habilmente sua regularidade fiscal e trabalhista que ora anexamos, no presente processo, além dos demais documentos.

2. DO OBJETO

O presente objeto continuará o mesmo visando expandir, reestruturar, qualificar, consolidar, fortalecer e executar os PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO-PE, da atenção PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA do





município, nos termos do art. 2º inc. VII da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 38 de 26 de dezembro de 2027, com a finalidade precípua, descrita no Plano de Trabalho anexo, que foram devidamente REPACTUADOS, conforme parte integrante deste TERMO;

3. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DE AVLIAÇÃO

A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sr. **JOSÉ ZENÍCIO DOS SANTOS**, secretário de saúde;

A presente parceria terá como gestor pela entidade o Sr. **LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE**, CPF nº [REDACTED] conforme certidão anexa ao presente documento;

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, que deverão ser registradas através de relatórios periódicos, por uma comissão de monitoramento e avaliação, que realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas pactuadas nos termos da legislação de regência, a Lei 13.019/14 e suas alterações.

4. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

A presente cláusula mantém os seus termos e valores, conforme **PLANO DE TRABALHO, com 02 (dois) desembolsos mensais estimado em R\$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil) por contas das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2025, constante do termo de colaboração primitivo.

5. DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esse instrumento.





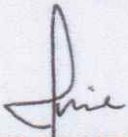
6. DA CONCLUSÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, ao Termo de Colaboração nº 01/2025, pelo prazo de 02 (dois) meses, no valor do item 4, para a continuidade do objeto pactuado no bojo do Termo de Colaboração retro.

7. DA PUBLICAÇÃO

O município de Bom Conselho-PE, providenciará a publicação resumida do presente TERMO, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme prevê o Decreto Municipal de nº 38/2017, como também a OSC manterá cópia integral do presente em seu PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Município de Bom Conselho-PE, de 16 de maio de 2025.


JOSÉ ZENÍCIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Mat. 2025 – Port. 4001
ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO INSTITUTO REVIVER BRASIL
CPF sob o nº 0 [REDACTED]



TERMO DE ALTERAÇÃO DO
AO CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO DE CO-GESTÃO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 001/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Objeto do Contrato: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em Bom Conselho/PE

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito e em conformidade com o disposto no Art. 57, § 2º, da Lei 13.019/2014, e Art. 58, § 1º, da Lei 13.019/2014, considerando o que consta no Termo de Referência, no Contrato de Parceria nº 001/2025, e ainda conforme as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, o **Fundo Municipal de Saúde de Bom Conselho**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.285.954/0001-04**, com sede nesta cidade de Bom Conselho/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.720.669/0001-60**, com sede à Rua Terminal Rodoviário, Jardim Diamante, Catende/PE, CEP 55296-670, com estatuto social devidamente arquivado na Serventia Registral e Notarial da Comarca de Catende/PE, no Livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas, às folhas 78, sob o nº de ordem 208, datado de 16 de dezembro de 2008. conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Alteração tem por finalidade a inclusão de nova dotação orçamentária, relacionada às ações de **ATENÇÃO BÁSICA**,

301 – Atenção Básica

1001 – Atenção Primária à Saúde da População

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Esta alteração não implica alteração do objeto, valor global, nem do prazo de vigência contratual, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Parceria original, exceto no que tange à ampliação da dotação orçamentária para fins de execução orçamentária e financeira.





CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Conselho – PE, 24 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE *J. Zenício dos Santos*
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO – PE
Dr. José Zenício dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

